DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | **Decretos**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.812, de 08 de julho de 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

Leandro José Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei n.º 1.669, de 17 de março de 1.998, alterada pela Lei nº 2.255, de 02 de maio de 2.017, com a última composição dada pelo Decreto 2.598, de 01 de julho de 2.019, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I– Representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Sandra Aparecida Cunha Leonezi
Suplente: Valdenice Aparecida Ventriz

b) Titular: João Seixas
Suplente Cleide Aparecida Cuoghi

c) Titular: Marcia Maria Machado Serafim
Suplente: Natália Cristina Dorati

d) Titular: Rita de Cassia Zuquette dos Reis
Suplente: Camila Simoneti da Costa

e) Titular: Maria Rita Marques Timossi
Suplente: Eveli Teixeira Furlan

II- Representante dos pais da Associação de Pais e Mestres:

a) Titular: Anderson Rogerio Bedin
Suplente: Cassia Varallo Cuoghi Zanetti

III- Representante dos alunos maiores de 16 anos:

a) Titular: Maria Eduarda Vieira
Suplente: Marco Aurélio da Silva

VI- Representantes dos diretores da Rede Estadual:

a) Titular: Maria Clima da Silva Mambeli
Suplente: Melissa de Souza Alves Esteves

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

IV- Representante dos professores da Rede Municipal:

a) Titular: Rodrigo Mastro
Suplente: Sibeli Antonino Navarro

VII- Representante dos professores da Rede Estadual:

a) Titular: Edmir Penteado
Suplente: Angela Maria Fonseca

Parágrafo 1º - A participação como membro do Conselho, regulamentado nos termos deste artigo, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de dois anos, tendo início em 08/07/2.021 e com término previsto para 07/07/2.023, quando então deverá haver eleição para formação de um novo Conselho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 08 de julho de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.817, de 04 de agosto de 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei n.º 1.717, de 29 de agosto de 2.000, alterada pela Lei nº 2.071, de 28 de agosto de 2.013, com a última composição dada pelo Decreto nº 2.427, de 04 de agosto de 2.017, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I– Representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Natália Cristina Dorati - CPF: 484.825.788-39
Suplente: Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani - CPF: 104.351.038.90

II- Segmento dos profissionais da área da Educação:

a) Titular: Letícia Panzeri - CPF: 436.521.598-10
Suplente: Gabriele Regina de Souza - CPF: 395.334.068-95

b) Titular: Eliane Aparecida Motta - CPF: 088.198.038-28
Suplente: Sueli da Silva Querico - CPF: 152.904.498-76

III- Segmento Pais de Alunos:

a) **Titular: Luciane Aparecida Américo - CPF: 280.367.428-96** Suplente: Juliana Aparecida Ruaro Lima - CPF: 225.101.718-60

b) **Titular: Tatiane Sanches Velho - CPF: 313.382.028-12**
Suplente: Nathalia Aparecida Belizário Martins - CPF: 344.459.018-06

VI- Segmento Sociedade Civil:

a) Titular: Marlene Aparecida Gonçalves Henrique - CPF: 199.625.458-89
Suplente: Maria José Barbosa Santos - CPF 064.305.178-37

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

b) Titular: Cleusa Aparecida de Almeida Mariano - CPF: 091.956.588-03
Suplente: Maria Sueli Secato Penteado - CPF: 091.956.808- 45

Parágrafo 1º - Os membros, efetivos e suplentes, e o Presidente do CAE, terão mandato de quatro anos, com inicio em 04/08/2.021 e término em 04/08/2.025, quando então deverá haver nova eleição.

Parágrafo 2º - As funções de membros do CAE não serão remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 04 de agosto de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa do motor de uma VW/Saveiro 1.6 CS, ano 2010 e de uma Retroescavadeira JCB 3C 14, ano 2013, pertencentes a frota municipal; Data da Sessão Pública: 30/08/2021, às 8h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 16 de agosto de 2021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal